



# MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3629/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.019/2025, de 15 de maio de 2025;

### **D E C R E T A**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), até a importância de **R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que será distribuída na seguinte classificação Econômica e Funcional:

|                                                                                            |               |                              |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>02 – PODER EXECUTIVO</b>                                                                |               |                              |                                    |
| <b>02.08 – Departamento de Saúde</b>                                                       |               |                              |                                    |
| <b>10.301.0060.2.38 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva</b> |               |                              |                                    |
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público                               | R\$.25.000,00 | <b>Fonte Recursos:</b><br>05 | <b>Código Aplicação</b><br>350.000 |

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será por anulação parcial de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

|                                                                         |               |                              |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>02 – PODER EXECUTIVO</b>                                             |               |                              |                                    |
| <b>02.08 – Departamento de Saúde</b>                                    |               |                              |                                    |
| <b>10.301.0060.2.043 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde</b>       |               |                              |                                    |
| 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–Ficha-254 | R\$.25.000,00 | <b>Fonte Recursos:</b><br>05 | <b>Código Aplicação</b><br>350.000 |

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de maio de 2025.

  
**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**SAULO CASEMIRO**  
Diretor de Administração